



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**CNPJ Nº 04.888.111/0001-37**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

**PARECER CONTROLE INTERNO**

O Sr. Paulo Sérgio Moraes Junior (Controlador Geral), responsável pelo Controle Interno do Município de Chaves-Pa, nomeado através Portaria Municipal Nº 375 de 16 de Julho de 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-SRP, referente ao Processo Administrativo nº 007/2021, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL, NAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DAS ILHAS POAMPÉ, CAMALEÃO E SANTA QUITÉRIA E SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAVES – PA. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO FUNASA nº 040975/2015** celebrados com a empresa **MSV AMAZON CONSULTORIA SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 17.305.612/0001-95, sendo adjudicado o valor de R\$ 405.937,98 respectivamente O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021- tem o valor global bruto de 405.937,98 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), com base nas regras insculpidas pela lei Nº 8.666/93, Decreto Lei nº 10.024/2019 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, tendo em vista constar todos os documentos exigidos no para o procedimento, bem como constar parecer jurídico favorável, este controle interno acompanha parecer jurídico quanto a legalidade do procedimento, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade;

( ) *Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;*

( ) *Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.*

*Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.*

Responsável pelo Controle Interno:

Chaves/PA, 21 de Julho 2021.

PAULO SERGIO MORAES JUNIOR